



Julean Faria da Silva &lt;julean.silva@senarmt.org.br&gt;

**Re: Pregão Eletrônico nº 069/2022**

1 mensagem

cpl Licitações &lt;cpl@senarmt.org.br&gt;

5 de julho de 2022 15:54

Para: adm@megavalecard.com.br

Cc: Gisseli Monteiro Santos &lt;gisseli.santos@senarmt.org.br&gt;, Eliana Rudy &lt;eliana.rudy@senarmt.org.br&gt;, Aline Anne Moreira Lima &lt;aline.lima@senarmt.org.br&gt;, Nayara Alves da Costa &lt;nayara.costa@senarmt.org.br&gt;, Julean Faria da Silva &lt;julean.silva@senarmt.org.br&gt;

Boa Tarde Prezad@s,

Segue resposta aos pedidos de esclarecimento:

- Qual é a empresa atual que detém o contrato de fornecimento dos cartões;

Resposta: **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMERCIO S/A**

- Qual é a taxa em vigência;

Resposta: **0%**

- Qual a quantidade de rede a ser credenciada;

Resposta: **O Termo de Referência não estabelece quantidade mínima de estabelecimentos necessários nos municípios, mas estabelece os municípios que precisam ter estabelecimentos credenciados, conforme item 4.4.**

São esses os esclarecimentos.

Atenciosamente,

**COMISSÃO PERMANENTE  
DE LICITAÇÃO**+55 65 3928 4849  
cpl@senarmt.org.br

Em ter., 5 de jul. de 2022 às 11:50, &lt;adm@megavalecard.com.br&gt; escreveu:

Prezados, bom dia!

Tendo em vista pregão eletrônico a realizar-se no próximo dia 06/07 e em cumprimento ao direito da **LEI N° 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.**

Regula o acesso a **informações** previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º, que dispõe " **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES**" Venho solicitar em tempo hábil o seguinte:

- Qual é a empresa atual que detém o contrato de fornecimento dos cartões;

- Qual é a taxa em vigência;
- Qual a quantidade de rede a ser credenciada ;

No aguardo.

At.te



**Aviso importante:** *Esta mensagem e seus anexos podem conter informações sigilosas e/ou exclusivas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações, sob pena das ações cíveis, penais, dentre outras medidas cabíveis. Caso entenda ter recebido esta mensagem por engano, por favor, descarte-a, bem como seus anexos, e avise imediatamente ao remetente. Voltados ao cumprimento da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), à privacidade e proteção de dados pessoais, bem como o sigilo das informações, registramos esse aviso.*